



## 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 037/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: LB COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.571.844/0001-01, com endereço na Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, 199, da cidade de Aratiba – RS, por intermédio de seu representante legal o Senhor **EDSON ROBERTO BORTOLOTTI**, brasileiro, titular da Carteira de Identidade nº 3017323423 SSP/RS e do CPF nº 174.078.850-87.

### DO OBJETO:

1.1. Prestação de serviços técnico especializados na área do jornalismo, da assessoria de imprensa com vistas à publicidade institucional do Município.

1.2. O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pela dispensa de licitação ao qual se vincula, e pelos preceitos de direito público, aplicando se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.3. A Contratada deverá atender toda a demanda do Município (Poder Executivo) na área do jornalismo e da assessoria de imprensa, assessoria na realização do planejamento, da estratégia e do gerenciamento da publicidade institucional do município, assessoria na produção do programa de rádio institucional do município, com coleta de material, criação, produção, redação e elaboração de artes das peças e materiais de comunicação, como, também, campanhas publicitárias solicitadas e assessoria de mídias (mídias sociais), planejamento de mídia, acompanhamentos de entrevistas, eventos, produção, elaboração e envio de textos, coleta de materiais, formatação, produção e envio para veiculação institucional do Município.

### DO ADITIVO:

Considerando que em caso de prorrogação anual do Contrato, o mesmo poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses de vigência, sendo utilizado o índice da variação do IPCA/IBGE, para composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. O índice de reajuste de preços pactuado (IPCA/IBGE) totalizou em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), de modo que com o reajuste contemplado, o valor mensal passa de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para **R\$ 4.873,89 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)** ao mês, totalizando o valor do presente termo em R\$ 58.486,68 (cinquenta e oito mil, quatrocentose oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

2. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do Contrato para mais 12 (doze) meses, à contar de 14 de abril de 2026.

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das rubricas orçamentárias constantes da Lei de Meios.

4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de abril de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,  
Prefeito Municipal,  
**CONTRATANTE.**

LB Comunicações Ltda,  
Edson R. Bortolotto,  
Proprietário,  
**CONTRATADO.**